



FACULDADE DE DIREITO DE ALTA FLORESTA-FADAF

Edital Processo Seletivo 2019/2 CONCURSO 2º VESTIBULAR 2019

A Faculdade de Direito de Alta Floresta-FADAF, sediada em Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, faz saber que estão abertas as inscrições do Concurso Vestibular 2019/2 com encerramento dia 06 de julho de 2019, para o Curso de Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado).

- 1. Data, Número e Natureza do Ato de Autorização ou Reconhecimento de cada Curso.** O Curso de Arquitetura e Urbanismo foi autorizado pela Portaria n.º 268, de 11 de junho de 2019, publicado no DOU de 12 de junho de 2019.
- 2. Data, horário e local de realização do Processo Seletivo.** O Processo Seletivo será realizado no Campus da Faculdade de Direito de Alta Floresta-FADAF, situado à Rua dos esportes, 78 – Setor área esportiva, em Alta Floresta-MT, no dia 07 de julho de 2019, no período matutino das 8h às 12h.
- 3. Número de Vagas autorizadas e Duração do Curso.** Arquitetura e Urbanismo: 30 (trinta) vagas - 10 semestres.
- 4. Número de Alunos por Turma.** Cada turma terá no máximo 30 (trinta) alunos.
- 5. Local de Funcionamento.** Todos os cursos da Faculdade de Direito de Alta Floresta serão realizados no Campus da Faculdade de Direito de Alta Floresta-FADAF, situado à Rua dos esportes, 78 – Setor área esportiva em Alta Floresta-MT.
- 6. Normas de Acesso.** 1.º - O Concurso Vestibular é classificatório e terão direito à matrícula os candidatos que obtiverem o maior número de pontos possível, em ordem decrescente, dentro da totalidade de vagas. 2.º - O Concurso Vestibular constará de prova, com 30 (trinta) questões objetivas e uma prova de redação. A prova objetiva abrangerá as seguintes disciplinas: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Física, Química e Biologia. 3.º - A Prova de Redação é de caráter eliminatório e caso o candidato não respeite o tema da redação escolhido pela FADAF ou entregue a redação em branco, será automaticamente desclassificado. 4.º - Os resultados serão divulgados no endereço www.fadaf.com.br no dia 09/07/2019. Serão convocados os candidatos classificados em ordem decrescente até o correspondente número de vagas do curso. 5.º - Os casos de empate, que se verificarem, serão desempatados levando se em conta: a) maior score na redação; b) maior score na prova objetiva; c) persistindo o empate, maior idade cronológica do candidato, dia/mês/ano. 6.º - Serão feitas tantas chamadas quanto forem necessárias para completar o número de vagas do Curso. 7.º - Em hipótese alguma haverá vista, revisão ou recontagem de pontos em qualquer uma das provas. 8.º - Os resultados obtidos pelo candidato são válidos apenas para o período letivo que se inicia no segundo semestre do ano de 2019, na Faculdade de Direito de Alta Floresta. 9.º - Observado o disposto neste Edital, as inscrições para o Concurso Vestibular 2019/2, serão feitas pelo site www.fadaf.com.br e o valor da inscrição é de R\$ 50,00. Não haverá devolução da respectiva taxa de inscrição, sob qualquer hipótese. As matrículas dos aprovados no processo seletivo serão realizadas

na Secretaria da FADAF, à Rua dos esportes, 78 – Setor área esportiva, em Alta Floresta-MT.

7. Prazo de Validade do Processo Seletivo. A matrícula para os aprovados no processo seletivo serão realizadas no período de 10 a 12 de julho de 2019. O candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos para a realização da matrícula: certidão de nascimento ou casamento (original e 2 cópias), carteira de identidade (original e 2 cópias), CPF (original e 2 cópias), Título de Eleitor (original e 2 cópias), Certidão de quitação eleitoral (original), documento militar (se for do sexo masculino, original e 2 cópias), certificado de conclusão do ensino médio (original e 2 cópias), histórico escolar do ensino médio (original e 2 cópias) e 1 foto 3x4 recente.

Início das aulas: dia 23/07/2019.

8. Disposições Gerais. Será permitida a inscrição de candidatos treineiros, com o objetivo único e exclusivo de experimentação do Processo Seletivo. Este processo seletivo não significa garantia de oferta do curso. Serão chamados os candidatos classificados tantos quanto forem necessários para o preenchimento das vagas ofertadas. Poderá não ser oferecido curso ou turno caso não ocorra o número mínimo de matrículas; assim, a Faculdade de Direito de Alta Floresta não se obriga a instalar os cursos ou turnos em oferta no caso de não preenchimento de vagas. Não sendo oferecido o curso ou o turno, o valor correspondente à matrícula paga pelo candidato, será devolvido ao interessado. O número mínimo de alunos para criação de turmas será de 40 alunos. Conforme legislação em vigor e a critério de cada instituição, poderão ser oferecidas, nos cursos da Faculdade de Direito de Alta Floresta, disciplinas semipresenciais em EaD (Educação à Distância), até o limite de 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso.

Alta Floresta-MT, 13 de julho de 2019.

Prof. Dr. José Antonio Tobias

Diretor Geral

Faculdade de Direito de Alta Floresta-FADAF